



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOARA
Saboia
VEREADORA

INDICAÇÃO Nº 2398/2023

Ementa: “Indica-se o mapeamento e cadastro dos pontos de cultura pela Secult junto ao Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura. “

Senhor Presidente, apresento a V.Ex^a., nos termos do art. 147, Parágrafo Único, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem, a presente Indicação sugerindo à Senhora Prefeita e a Secretaria Municipal de Cultura, o mapeamento e cadastro dos Pontos de Cultura pela secretaria municipal junto ao Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura.

Justificativa

A Cultura Viva é uma política pública cultural voltada para o reconhecimento e apoio às atividades e processos culturais já desenvolvidos, estimulando a participação social, a colaboração e a gestão compartilhada de políticas públicas no campo da cultura. O cadastro de pontos de cultura permite obter a dimensão geográfica, cultural e artística dentro do território brasileiro, bem como a cronologia e diversidade de ações que são realizadas. A análise é feita pela Comissão de Certificação Simplificada de Pontos e Pontões de Cultura, instância responsável pela habilitação e certificação das solicitações apresentadas ao Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, em observância aos procedimentos e exigências dispostos na Lei 13.018/2014 e na Instrução Normativa MinC nº 8/2016.

Câmara Municipal data -25-Set-2023-15:27:02/747-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOARA
Saboia
VEREADORA

Existe uma necessidade de amparo técnico que instrumentalize os agentes dos pontos de cultura no aprendizado de uso das plataformas, cadastros e acesso aos editais do programa Cultura Viva, grande parte de coletivos, espaços não sabem que podem ser reconhecidos como Pontos ou pontões de cultura.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do indicado.

Contagem, 25 de setembro de 2023.

Moara Louisa Saboia
Vereadora Contagem